



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.994/2018.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos 3.258/2017 e 3.260/2017 que regulamentam o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere VI do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade de atendimento ao público e a maior efetividade da prestação dos serviços à população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos 3.258/2017 e 3.260/2017.

Art. 2º. Os dirigentes dos órgãos municipais poderão de acordo com a conveniência do serviço, mediante ato interno, estabelecer seu período de expediente interno, sem prejuízo da jornada de trabalho fixada em lei.

Parágrafo Único. O presente artigo não se aplica aos departamentos e Secretarias que prestem serviços essenciais à população (como Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 24 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal